

## FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 007/2022 que entre si celebram, a FUNDAÇÃO UNIRG & MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, objetivando a concessão de campo de estágio extracurricular (não obrigatório) para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade de Gurupi - UnirG.*

### I. ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.889 de 12.02.2024, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG Nº 256.878 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 788.297.201-00, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

### II. ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

**MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, com sede administrativa na Rua 14 de novembro, nº 1500, Centro - CEP 77.045-070, Gurupi/TO, neste ato representada pela prefeita municipal, Sra. **JOSINIANE BRAGA NUNES**, brasileira, divorciada, professora universitária, inscrita no CPF sob o nº. 288.843.291-91, RG nº. 263.210 - SSP/TO, residente e domiciliado em Gurupi/TO,.

Pelo presente instrumento, as partes supramencionadas vêm celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO sob o nº 007/2022**, firmado em 25 de março de 2022, objetivando a concessão de campo de **estágio extracurricular (não obrigatório)** para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade de Gurupi - UnirG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Décima Quinta “Da vigência do convênio”, do convênio no. 007/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual por 24(vinte e quatro) meses, a contar da data do seu vencimento (25.03.2025), observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, até 25.03.2027.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Convênio originário não modificados por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de igual teor e forma e para um só fim na presença de duas testemunhas.

**THIAGO  
PINEIRO  
MIRANDA:9  
6424702172**

Assinado digitalmente por THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.21 16:56:14-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Thiago Piñeiro Miranda**  
**Presidente da Fundação UNIRG**  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO - CONVENENTE**

Gurupi/TO, 21 de março de 2025.

**JAQUELINE DE  
KASSIA RIBEIRO DE  
PAIVA:7882972010  
0**

Assinado de forma digital por JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA:78829720100  
Dados: 2025.03.21 15:56:19 -03'00'

**Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva**  
**Reitora**  
**UNIVERSIDADE DE GURUPI - CONVENETE**

**JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329  
191**

Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191  
Dados: 2025.03.21 10:14:40 -03'00'

**Josiniane Braga Nunes**  
**Prefeita Municipal de Gurupi-TO**  
**UNIDADE CONCEDENTE**

### Testemunhas:

1 **PAULO FRANCISCO  
DOS SANTOS  
FERNANDES:01239563  
159**

Assinado de forma digital por PAULO FRANCISCO DOS SANTOS FERNANDES:01239563159  
Dados: 2025.03.21 18:11:35 -04'00'

CPF

2 \_\_\_\_\_ CPF

## FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

### PLANO DE TRABALHO GERAL

#### 1. DADOS DOS ACORDANTES

##### 1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.889 de 12.02.2024, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG Nº 256.878 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 788.297.201-00, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

##### 1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MUNICÍPIO DE GURUPI		<b>CNPJ:</b> 01.803.618.001-52
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1.500		<b>BAIRRO</b> SETOR CENTRAL
<b>CEP:</b> 77.405-070	<b>CIDADE:</b> GURUPI	<b>ESTADO:</b> TOCANTINS
<b>REPRESENTANTE:</b> JOSINIANE BRAGA NUNES		<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b> PREFEITA MUNICIPAL
<b>NACIONALIDADE:</b> BRASILEIRA	<b>ESTADO CIVIL:</b> DIVORCIADA	<b>PROFISSÃO:</b> PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
<b>RG:</b> 263.210	<b>CPF:</b> 288.843.291-91	<b>RESIDENTE E DOMICILIADO EM:</b> GURUPI

#### 2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convênio **007/2022**. Processo Administrativo nº **1490/2025** (Processo Físico convertido para formato digital: 2021.02.084199).

##### 2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio NÃO OBRIGATÓRIO (extracurricular)** para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG.

## 2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

<b>Início:</b> ___/___/2025	<b>Término:</b> ___/___/2027
-----------------------------	------------------------------

## 2.3 OBJETIVOS

- Proporcionar aos discentes da CONVENIENTE a oportunidade de atuarem como estagiários nas dependências da CONCEDENTE em suas áreas de formações acadêmicas, bem como a aplicação de teorias na prática;
- O estágio do Discente será de caráter **não obrigatório**;
- Contribuir com a inserção no Mercado de Trabalho;
- Estimular a participação da CONCEDENTE NO processo de melhoria da qualidade de todo o sistema educacional.

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

Justifica-se a parceria das instituições pelos benefícios que irão trazer aos discentes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e os setores da CONCEDENTE que irão ter os alunos atuando com a prestação de serviços sempre acompanhados por profissionais de áreas correlatadas à formação do discente estagiário.

## 4. CRONOGRAMA

### 4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: **CR (Cadastro de Reserva)**.

Vagas serão preenchidas conforme necessidade das Secretarias Municipais, Agências e demais órgãos e entidades que compõe a estrutura administrativa direta e indireta do Município de Gurupi/TO.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: **CR (Cadastro de Reserva)**.

Vagas serão preenchidas conforme necessidade das Secretarias Municipais, Agências e demais órgãos e entidades que compõe a estrutura administrativa direta e indireta do Município de Gurupi/TO.

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação, sendo executado dentro deste prazo, em cada	

		semestre letivo conforme calendário acadêmico da IES	
		Início	Término
01	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>ENFERMAGEM</b>.</p> <p>O estagiário de Enfermagem auxiliará nas triagens, curativos, retiradas de pontos, administração de medicamentos, inalação, cateterismo vesical, coleta citológica, acompanhamento de consultas de enfermagem e outras incumbências pertinentes às atribuições da enfermagem da UBS</p> <p><b>Locais previstos de lotação</b> do estágio: Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde localizadas no município de Gurupi, Policlínica Luiz Santos Filho, Clínica de Saúde da Mulher, CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, Unidade de Pronto Atendimento Dr<sup>a</sup> Marcia Mucky, Serviço Móvel de Atendimento de Urgência – SAMU, Escolas Municipais de Gurupi e demais localidades de gerências municipal com capacidade para atividades nas áreas de saúde elencadas no Cronograma de Execução.</p> <p><b>Horário de Trabalho:</b> matutino e vespertino limitado a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, ou, 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.</p>	Período de Execução definido no TERMO DE COMPROMISSO de cada Estagiário.	
02	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>FARMÁCIA:</b></p> <p>O Estagiário de Farmácia auxiliará na dispensação de medicamentos, controle de estoque, atendimento ao público, suporte técnico administrativo, e outras incumbências pertinentes às atribuições do Farmacêutico na Unidade de Saúde.</p> <p><b>Locais previstos de lotação</b> do estágio: Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde localizadas no município de Gurupi, Policlínica Luiz Santos Filho, Clínica de Saúde da Mulher, CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, Unidade de Pronto Atendimento Dr<sup>a</sup> Marcia Mucky, Serviço Móvel de Atendimento de Urgência –</p>	Período de Execução definido no TERMO DE COMPROMISSO de cada Estagiário.	

	<p>SAMU, Escolas Municipais de Gurupi e demais localidades de gerências municipal com capacidade para atividades nas áreas de saúde elencadas no Cronograma de Execução.</p> <p><b>Horário de Trabalho:</b> matutino e vespertino limitado a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, ou, 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.</p>	
03	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b></p> <p>O Estagiário de Educação Física realizará atividades laborais, orientações e exercícios com grupo da terceira idade, orientações e exercícios com os servidores da unidade de saúde, visitas domiciliares com a equipe multidisciplinar do NASF, realizando avaliação física e orientação ao paciente.</p> <p>Locais <b>previstos de lotação</b> do estágio: Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde localizadas no município de Gurupi, Policlínica Luiz Santos Filho, Clínica de Saúde da Mulher, CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, Unidade de Pronto Atendimento Dr<sup>a</sup> Marcia Mucky, Serviço Móvel de Atendimento de Urgência – SAMU, Escolas Municipais de Gurupi e demais localidades de gerências municipal com capacidade para atividades nas áreas de saúde elencadas no Cronograma de Execução.</p> <p><b>Horário de Trabalho:</b> matutino e vespertino limitado a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, ou, 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.</p>	<p>Período de Execução definido no TERMO DE COMPROMISSO de cada Estagiário.</p>
04	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>FISIOTERAPIA</b></p> <p>O Estagiário de Fisioterapia auxiliará no planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle dos serviços gerais de fisioterapia e da área técnico administrativa e outras incumbências pertinentes às atribuições do Fisioterapeuta na Unidade de Saúde.</p>	<p>Período de Execução definido no TERMO DE COMPROMISSO de cada Estagiário.</p>

	<p><b>Locais previstos de lotação</b> do estágio: Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde localizadas no município de Gurupi, Policlínica Luiz Santos Filho, Clínica de Saúde da Mulher, CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, Unidade de Pronto Atendimento Dr<sup>a</sup> Marcia Mucky, Serviço Móvel de Atendimento de Urgência – SAMU, Escolas Municipais de Gurupi e demais localidades de gerências municipal com capacidade para atividades nas áreas de saúde elencadas no Cronograma de Execução.</p> <p><b>Horário de Trabalho:</b> matutino e vespertino limitado a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, ou, 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.</p>	
05	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>PSICOLOGIA:</b></p> <p>O Estagiário de Psicologia auxiliará nas ações e intervenções profiláticas e preventiva referentes à saúde, podendo envolver: avaliações e demandas institucionais e sociais, triagem para atendimento psicológico, atendimento grupal e individual e outras incumbências pertinentes às atribuições do Psicólogo na Unidade de Saúde.</p> <p><b>Locais previstos de lotação</b> do estágio: Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde localizadas no município de Gurupi, Policlínica Luiz Santos Filho, Clínica de Saúde da Mulher, CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, Unidade de Pronto Atendimento Dr<sup>a</sup> Marcia Mucky, Serviço Móvel de Atendimento de Urgência – SAMU, Escolas Municipais de Gurupi e demais localidades de gerências municipal com capacidade para atividades nas áreas de saúde elencadas no Cronograma de Execução.</p> <p><b>Horário de Trabalho:</b> matutino e vespertino limitado a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, ou, 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.</p>	<p>Período de Execução definido no TERMO DE COMPROMISSO de cada Estagiário.</p>
06	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>MEDICINA:</b></p>	<p>Período de Execução definido no TERMO DE COMPROMISSO de cada Estagiário.</p>

	<p>O Estagiário de Medicina auxiliará nos procedimentos de acompanhamento de pacientes no ambulatório de continuidade, enfoque em atenção primária, prevenção em saúde, tratamento de múltiplas comorbidades, habilidade em construção de vínculo; Geriatria: atendimento ao idoso que vive em comunidades; Cuidados paliativos: enfoque no aprendizado em cuidar de pacientes sem possibilidade terapêutica, discutir abordagem sobre a morte, dar notícias difíceis, lidar com as incapacidades, tratamento de sintoma; Supervisão de residências de idosos com foco em prevenção e gestão de questões do cotidiano. Atenção Básica e estratégia saúde da família. Ação Comunitária.</p> <p><b>Locais previstos de lotação</b> do estágio: Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde localizadas no município de Gurupi, Policlínica Luiz Santos Filho, Clínica de Saúde da Mulher, CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, Unidade de Pronto Atendimento Dr<sup>a</sup> Marcia Mucky, Serviço Móvel de Atendimento de Urgência – SAMU, Escolas Municipais de Gurupi e demais localidades de gerências municipal com capacidade para atividades nas áreas de saúde elencadas no Cronograma de Execução.</p> <p><b>Horário de Trabalho:</b> matutino e vespertino limitado a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, ou, 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.</p>	
07	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>ODONTOLOGIA:</b></p> <p>O Estagiário de Odontologia auxiliará na abordagem técnica para o exercício de atividades educativas e preventivas de ART em instituições sociais (creches comunitárias, escolas públicas, entidades filantrópicas) conveniadas com a UnirG. Fortalecer a promoção de saúde dentro do SUS. Escovação supervisionada e ART (CEMEI e ABEM e ESCOLAS MUNICIPAIS) e no atendimento a paciente de baixa complexidade: anamnese, diagnóstico, educação sobre saúde bucal e adequação do meio bucal (procedimentos</p>	<p>Período de Execução definido no <b>TERMO DE COMPROMISSO</b> de cada Estagiário.</p>

	<p>periodontais básicos, restaurações e exodontias das UBSs conveniadas com a IES).</p> <p>Locais <b>previstos de lotação</b> do estágio: Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde localizadas no município de Gurupi, Policlínica Luiz Santos Filho, Clínica de Saúde da Mulher, CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, Unidade de Pronto Atendimento Dr<sup>a</sup> Marcia Mucky, Serviço Móvel de Atendimento de Urgência – SAMU, Escolas Municipais de Gurupi e demais localidades de gerências municipal com capacidade para atividades nas áreas de saúde elencadas no Cronograma de Execução.</p> <p><b>Horário de Trabalho:</b> matutino e vespertino limitado a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, ou, 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.</p>	
08	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>ENGENHARIA CIVIL:</b></p> <p>O Estagiário de Engenharia Civil auxiliará:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento na execução de obras públicas em conformidade com o projeto e técnicas construtivas adequadas;</li> <li>• Acompanhamento na execução de obras de pavimentação e revitalização de pavimentos pré-existent;</li> <li>• Acompanhamento do ordenamento urbano, trabalhando na organização e fiscalização da ocupação do uso do solo e funcionamento de diversos estabelecimentos de acordo com o código de posturas Municipal.</li> </ul> <p>Locais <b>previstos de lotação</b> do estágio: O estágio será executado na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Gurupi e na Secretaria de Planejamento e Finanças através da Fiscalização de Posturas e afins das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.</p> <p>Os campos de estágio específicos onde os acadêmicos realizam os estágios não são fixos, podendo ocorrer no edifício da Secretaria de</p>	<p>Período de Execução definido no <b>TERMO DE COMPROMISSO</b> de cada Estagiário.</p>

	Infraestrutura e/ou nas obras do município de Gurupi, realizadas de acordo com as demandas de infraestrutura urbana.	
09	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS:</b></p> <p>O estágio de Ciências Contábeis irá prestar auxílio na área contábil, conhecendo a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão. O estagiário auxiliará na classificação contábil, lançamentos contábeis, e outros serviços do departamento de contabilidade.</p> <p>Locais <b>previstos de Lotação</b> do Estágio. Departamento de Contabilidade Pública da prefeitura Municipal de Gurupi/TO, localizado no Km 405, BR-242, Setor Criméia Leste, CEP 77.410-970, Gurupi/TO, Departamento de Compras, Controladoria, Licitação e afins das Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, Agência Municipal de Trânsito e Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Infraestrutura.</p> <p><b>Horário de Trabalho:</b> matutino e vespertino limitado a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, ou, 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.</p>	Período de Execução definido no <b>TERMO DE COMPROMISSO</b> de cada Estagiário.
10	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>LETRAS:</b></p> <p>Assessorar e acompanhar o professor nas rotinas e atividades diversas em sala de aula. Auxílio e preparo de atividades a serem aplicadas pelo professor. Dar suporte aos alunos na monitoria da disciplina e no plantão de dúvidas.</p> <p>Locais <b>previstos de Lotação</b> do Estágio. Secretaria Municipal de Educação, através de Escolas Municipais de Gurupi: Agripino de Sousa Galvão; Antônio de Almeida Veras; Antônio Lino de Sousa; Benevenuto Alves Moreira; Domingos Barreira de Amorim; Doutor Ulisses Guimarães; Elizeu de Carvalho; Gilberto Rezende Rocha Filho; José Pereira da Cruz; Lenival Correia Ferreira; Odair Lúcio;</p>	Período de Execução definido no <b>TERMO DE COMPROMISSO</b> de cada Estagiário.

	<p>Orlindo Pereira da Mota; Professor Joel Ferreira Soares; Professora Ilsa Borges Vieira; Valnir de Souza Soares; Vila Nova; Instituição Beneficiária Irmã Dulce; Instituto Municipal de Educação Infantil Silny Rodrigues dos Santos; Centro Municipal de Educação Infantil: Irmã Divina; Oneide de Sousa Coelho; Tania Maria Marinho Scotta; Raimunda Regino; Josué Alves de Moreira; Maria Madalena.</p> <p><b>Horário de Trabalho:</b> matutino e vespertino limitado a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, ou, 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.</p>	
<p>11</p>	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>PEDAGOGIA:</b></p> <p>O estagiário de Pedagogia irá prestar auxílio nas atividades desenvolvidas nas escolas, sob supervisão de orientador; auxiliar os professores no desenvolvimento de todas as atividades didáticas-pedagógicas; auxiliar nas atividades correlatas ao estágio.</p> <p>Locais <b>previstos de Lotação</b> do Estágio. Secretaria Municipal de Educação, através de Escolas Municipais de Gurupi: Agripino de Sousa Galvão; Antônio de Almeida Veras; Antônio Lino de Sousa; Benevenuto Alves Moreira; Domingos Barreira de Amorim; Doutor Ulisses Guimarães; Elizeu de Carvalho; Gilberto Rezende Rocha Filho; José Pereira da Cruz; Lenival Correia Ferreira; Odair Lúcio; Orlindo Pereira da Mota; Professor Joel Ferreira Soares; Professora Ilsa Borges Vieira; Valnir de Souza Soares; Vila Nova; Instituição Beneficiária Irmã Dulce; Instituto Municipal de Educação Infantil Silny Rodrigues dos Santos; Centro Municipal de Educação Infantil: Irmã Divina; Oneide de Sousa Coelho; Tania Maria Marinho Scotta; Raimunda Regino; Josué Alves de Moreira; Maria Madalena.</p> <p><b>Horário de Trabalho:</b> matutino e vespertino limitado a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, ou, 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.</p>	<p>Período de Execução definido no <b>TERMO DE COMPROMISSO</b> de cada Estagiário.</p>

<p>12</p>	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>DIREITO</b>:</p> <p>O estagiário de Direito realizará atividade como auxiliar nas análises de processos, produzir ofícios, ligação telefônica e atendimento, protocolos, pesquisas documentais, assessorar procedimentos para o desenvolvimento das atividades da unidade organizacional, colaborar na padronização dos processos de trabalho em sua área de atuação.</p> <p><b>Locais previstos de Lotação</b> do Estágio. Procuradoria Geral do Município; Gabinete da Prefeitura; Agência Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (recepção); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Trabalho; Assistência Social e Proteção à mulher. No âmbito das secretarias, os estagiários de Direito devem ser lotados em departamentos na área jurídica ou afins.</p> <p><b>Horário de Trabalho:</b> matutino e vespertino limitado a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, ou, 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.</p>	<p>Período de Execução definido no <b>TERMO DE COMPROMISSO</b> de cada Estagiário.</p>
<p>13</p>	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>ADMINISTRAÇÃO</b>:</p> <p>O estagiário de Administração é responsável por auxiliar nas atividades operacionais do departamento, organização de documentos, conferir relatório, elaboração de planilhas, preenchimento de formulários e outros.</p> <p><b>Locais previstos de Lotação</b> do Estágio. Procuradoria Geral do Município; Gabinete da Prefeitura; Agência Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (recepção); Secretaria Municipal de</p>	<p>Período de Execução definido no <b>TERMO DE COMPROMISSO</b> de cada Estagiário.</p>

	<p>Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Trabalho; Assistência Social e Proteção à mulher.</p> <p>No âmbito das secretarias, os estagiários de Administração devem ser lotados em departamentos de área de apoio técnico administrativa ou afins.</p> <p><b>Horário de Trabalho:</b> matutino e vespertino limitado a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, ou, 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.</p>	
14	<p>Atividades previstas dos estagiários do curso de <b>JORNALISMO:</b></p> <p>O estagiário de Jornalismo auxiliará atualizando as redes sociais, auxiliará na produção de release, acompanhamento das atividades internas e externas do secretário e coordenadores, divulgação e ações. Auxílio em toda a área de comunicação social e midiática. Elaborar boletins informativos. Promover marketing digital da secretaria/departamento que estiver lotado.</p> <p><b>Locais previstos de Lotação</b> do Estágio. Agência Municipal de Trânsito; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; Secretaria Municipal de Comunicação; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Juventude e Esportes; Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>No âmbito das Secretarias, os estaria de Jornalismo devem ser lotados em departamentos de área voltada a comunicação.</p> <p><b>Horário de Trabalho:</b> matutino e vespertino limitado a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, ou, 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.</p>	<p>Período de Execução definido no TERMO DE COMPROMISSO de cada Estagiário.</p>
	<p>Repasso mensal da Unidade Concedente a Instituição de Ensino – CONVENIENTE</p>	<p>Cláusula quarta, item 3.1.2 do Convênio nº 007/2022</p>
	<p>Relatório de Execução</p>	<p>Semestralmente a cada ano.</p>

4.1.3 Os locais indicados no Estágio é **uma previsão**, podendo o estagiário ser lotado em outra secretaria ou departamento, conforme demanda e conveniência da Administração Pública do Município de Gurupi.

## 4.2 CRITÉRIOS E OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO / INDICADORES DE DESEMPENHO

### De Qualidade:

Os estabelecidos nas legislações em vigor e também previamente acordados no Termo de Convênio e outras formas previamente acordadas formalmente entre as partes.

### De Produtividade:

Os estabelecidos nas legislações em vigor e também previamente acordados no Termo de Convênio e outras formas previamente acordadas formalmente entre as partes.

### Resultado Social:

Espera-se com o Termo de Convênio de Estágio a consolidação em parte da formação profissional do discente e também melhorias nos serviços prestados à sociedade pela CONCEDENTE.

## 5. DESPESAS DO EXECUTANTE

O CONCEDENTE responsabilizar-se-á pelo pagamento do seguro de acidentes pessoais para cada estagiário, conforme legislação em vigor.

Os valores da bolsa de estágio a serem pagos aos estagiários, serão discriminados em cada Termo de Compromisso de Estágio assinado, e será pago pelo CONCEDENTE até a cada mês, diretamente à CONVENENTE conforme disposto no Convênio nº 007/2022.

Total: Conforme Carga Horária.

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 A transferência de recurso se dará em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TERCEIRA** do Convênio nº 007/2022.

6.2 A transferência de recurso se dará em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do Convênio nº 007/2022.

6.3 A unidade CONCEDENTE, outorgará a cada estagiário bolsista admitido nas condições deste instrumento, bolsa de complementação educacional, bem como auxílio-transporte em conformidade com o art.12, *caput*, da Lei nº 11.788/2008.

6.4 Esta instituição declara não estar em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal, conforme art. 4º, inc. I, alínea “g”, da IN TCE/TO nº 04/2004.

## 7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

**THIAGO  
PINEIRO  
MIRANDA:96  
424702172**

Assinado digitalmente por THIAGO  
PINEIRO MIRANDA:96424702172  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
12073743000170, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
presencial, CN=THIAGO PINEIRO  
MIRANDA:96424702172  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.21 16:55:49-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Gurupi-TO, 21 de março de 2025.

**JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329  
191**

Assinado de forma digital  
por JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329191  
Dados: 2025.03.21 10:15:40  
-03'00'

**Thiago Piñeiro Miranda  
Presidente da Fundação UNIRG  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**JAQUELINE DE  
KASSIA RIBEIRO  
DE  
PAIVA:788297201  
00**

Assinado de forma digital por  
JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE  
PAIVA:78829720100  
Dados: 2025.03.21 15:56:54 -03'00'

**Josiniane Braga Nunes  
Prefeita Municipal  
MUNICÍPIO DE GURUPI/TO**

**Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva  
Reitora  
Universidade de Gurupi**